



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 10 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024:** CONVOCAR A ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS-CF PARA O BIÊNIO 2024/2025.
- **EDITAL Nº 002/2024:** TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS A CONCORRER NO PROCESSO ELEITORAL PARA O PERÍODO DE 2024/2025

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
10 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA FEIRA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2024/2025.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Conceição da Feira- Ba, no uso de suas atribuições e em observância a Resolução/CNS nº 453/2012 e com base na Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 705/2017.

Torna público Edital de Convocação 001/2023 CMS-CF, com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde CMS, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 705/2017; e

Considerando a necessidade de regulamentação das atividades e renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde CMS, e adequação das exigências legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** a Assembleia Geral de Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde CMS-CF para o Biênio 2024/2025.

Art. 2º. Da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS:

- I. Data: 15/01/2024;
- II. Local: Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Horário: 08h30min às 12h00min.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
10 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Art. 3º – Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral os nomes abaixo descritos:

- 1) **Abelardo Ribeiro dos Santos Neto** – Presidente;
- 2) **Célia Amâncio dos Santos**– 1º Secretário;

Art. 4º – Para a composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde CMS, Biênio 2024/2025, serão eleitos 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 705/2017. A composição fica definida no seguinte âmbito: 50% de usuários (04 vagas), 25% de trabalhadores de saúde (02 vagas) e 25% Gestores ou prestadores de serviços públicos ou privados (02 vagas).

### DOS OBJETIVOS

Art. 5º. Regulamenta as atividades e renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS, e adequação das exigências legais, para o biênio 2024/2025.

Art. 6º. A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

### DA REPRESENTAÇÃO

Art. 7º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as).

Parágrafo único. Estão convocadas todas as entidades do município, interessadas em participar do processo eletivo por meio deste edital fixado em locais de grande circulação de pessoas e nos órgãos públicos do município a fim de dar conhecimento da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
10 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA FEIRA

### DOS ELEGÍVEIS

Art. 8º. Serão elegíveis:

I - Representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio de representação na Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

II - Trabalhadores no Serviço de Saúde Pública do Município, com vínculo ativo;

III – Representantes da saúde na Gestão Pública.

Parágrafo único. As vagas destinadas aos representantes da Gestão Pública serão feitas por nomeação do representante do Poder Executivo.

### DAS VAGAS

Art. 9º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

02 (duas) vagas distribuídas para os representantes do Governo;

02 (dois) representantes dos trabalhadores de saúde;

04 (quatro) representantes de usuários do SUS.

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições de representantes dos usuários, e de representação dos profissionais de saúde do município, serão feitas por indicação no dia da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

### DA APRESENTAÇÃO, ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 11. A apresentação dos conselheiros indicados por suas respectivas entidades, na assembleia para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS, serão realizadas no dia 15 de janeiro de 2024, no período das 08h30min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Firmino Serra, S/N, Centro, CEP 44.230-000, Conceição da Feira – Ba.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
10 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Art. 12. A indicação dos membros titulares e suplentes, será feita de forma democrática dando a todos os presentes o direito de concorrer a vaga, desde que se adeque as exigências regulamentares deste edital.

Art. 13. A votação para presidente, vice-presidente e secretário-executivo serão por aclamação dos conselheiros titulares eleitos, ou na ausência dos titulares, seus respectivos suplentes.

Art. 14. Após o encerramento da votação, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

Art. 15. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao chefe do Executivo, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes para a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Conceição da Feira, 09 de janeiro de 2024.

**ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO**

Presidente do CMS-CF

**CÉLIA AMÂNCIO DOS SANTOS**

Secretária-Executiva do CMS-CF



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
10 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA FEIRA

### EDITAL 02/2024 - PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2024/2025.

O presidente da comissão eleitoral designada para conduzir as eleições das organizações representativas para composição do Conselho Municipal de Saúde, no mandato 2024/2025 no uso de suas atribuições legais, tendo em conta o deliberado em Regimento eleitoral do CMS, conforme resolução 01/2024, RESOLVE:

1. Tornar pública a relação das entidades habilitadas a concorrer no processo eleitoral para o período de 2024/2025, conforme lista abaixo:

#### SEGUIMENTO USUÁRIO

1. ASSOCIAÇÃO PROGRESSIVA COMUNITÁRIA SOCIAL;
2. IGREJAS EVANGÉLICAS;
3. PASTORAL DA CRIANÇA;
4. PASTORAL DA JUVENTUDE;
5. ASSOCIAÇÃO DO MURICI;
6. ASSOCIAÇÃO DO CANDEAL;
7. CENTROS ESPÍRITAS;
8. ASSOICAÇÃO DAS MULHERES.

#### SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES

1. PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO MAC;
2. SINDSECF

#### SEGUIMENTO DO GOVERNO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Conceição da Feira, 09 de janeiro de 2024.

Abelardo ribeiro dos Santos Neto  
Presidente